

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

## REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES MASTERS

### Capítulo I DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

Art. 1º - Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa têm por finalidade principal o conagraçamento das entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

### Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 2º - As competições de Masters internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta entidade, a seu inteiro critério, reservar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.

I - Em todos os eventos de Masters nacionais serão observadas na íntegra as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF, bem como todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.

II - A CBTM poderá promover, anualmente, a realização dos seguintes eventos:

§ 1 - Circuito Copa Brasil Série Ouro Master, Circuito Copa Brasil Série Prata Master, Jogos Olímpicos Brasileiros de Master e Olimpíadas Master, de caráter individual, divididas em várias etapas, Circuito Top 8, Desafio Pan-Americano e Copa Rei das Américas;

§ 2 - Campeonato Brasileiro de Clubes Master, individual, duplas e equipes;

§ 3 - Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Master, individual, duplas e equipes;

§ 4 - Torneio Aberto do Brasil (Brazilian Open Championship) Veteranos, Master;

§ 5 - Copa Centro-Norte-Nordeste por Equipes de Clubes, sendo no 1º semestre as categorias juventude, adulto, sênior, lady, veteranos 40-49, veteranos 50-59 e veteranos 60+ e no 2º semestre as categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil.

§ 6 - Copa Sul-Sudeste por Equipes de Clubes, sendo no 1º semestre as categorias juventude, adulto, sênior, lady, veteranos 40-49, veteranos 50-59 e veteranos 60+ e no 2º semestre as categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil;

§ 7 - Torneios Escolares/Universitários;

§ 8 - Torneios Empresariais;

§ 9 - Eventos Paradesportivos.

### Capítulo III DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art 3º - Os certames brasileiros listados no artigo segundo serão organizados pela Coordenação de Eventos da CBTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.

Art. 4º- Compete à CBTM:

I - fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;

II - examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa encontram-se devidamente em dia;

III - solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM e a carteira de identidade;

IV - elaborar a programação geral dos jogos;

V - preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e público em geral.

## **Capítulo IV DO ÁRBITRO GERAL**

Art. 5º- Os eventos oficiais no que se refere aos aspectos da arbitragem e da programação dos jogos, terão a direção e o controle de um Árbitro Geral, indicado pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o Árbitro Geral deverá preferencialmente ter o título de árbitro-geral internacional da ITTF. Nos casos em que isto não for possível, deverá ser escolhido um Árbitro Internacional com reconhecida experiência;

I - O Árbitro Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM, nas Regras e Regulamentos da ITTF nos casos em que tal se faça necessário.

II - Para todos os efeitos, o Árbitro Geral será o representante legal da CBTM, ou alguém por ele indicado.

Art. 6º- Poderá ser designado, ainda, um Árbitro Geral Adjunto, o qual terá a função de substituir ocasionalmente o Árbitro Geral ou de assisti-lo na direção das provas e na escalação dos árbitros.

Art. 7º- É da competência do Árbitro Geral:

I - examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc, sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

II - reunir os árbitros e seus auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;

III - receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos árbitros ou de seus auxiliares, deliberando a respeito;

IV - encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;

V - aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;

VI - superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

VII - substituir árbitros ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;

VIII - resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução.

IX - desclassificar das competições o atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.

Art. 8º- As decisões do Árbitro Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do Coordenador de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.

## **Capítulo V DO COORDENADOR DE EVENTOS**

Art 9º- É da competência do Coordenador de Eventos:

I - examinar previamente o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários, etc, sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;

II - constituir as diversas Comissões Técnicas e Administrativas que funcionarão durante os eventos;

III - não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sob autorização de pessoa alguma;

IV - superintender o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados finais dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas.

## **Capítulo VI DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 10- A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores e técnicos, dos árbitros e dos seus auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de

quaisquer filiadas.

I - A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local em que se realizem os eventos.

II - A Comissão Disciplinar será constituída por cinco membros, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM e que não pertençam a este Tribunal.

III - As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação vigente.

Art. 11- A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

## **Capítulo VII**

### **DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

Art. 12 - A CBTM notificará as entidades filiadas, através de circular inserida na internet, no link específico do evento e também no link "Notas Oficiais", sobre as datas do evento e abertura de inscrições.

Art. 13 - As condições para inscrição dos associados são:

I - preencher o formulário de inscrição constante no website da CBTM.

II - pagamento das taxas estabelecidas via bloqueto bancário gerado pelo sistema CBTMWEB.

III - não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro da mesma que não estiverem em dia com as situações jurídica, financeira ou administrativa com a CBTM ou entidades filiadas a CBTM.

IV - os atletas, árbitros, dirigentes e treinadores inscritos pelas filiadas em todas as competições devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA (Taxa de Registro Anual).

V - os técnicos deverão possuir registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM e utilizarem uniforme padronizado do clube ou associações para todas as competições e/ou federação no caso de competições de seleções estaduais.

VI - A data final para inscrições será de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento;

VII - As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente pelos clubes, associações e/ou federações (quando forem eventos de seleções estaduais)

VIII - Nas competições realizadas pela CBTM poderão ser usadas, tanto bolas laranja como bolas brancas, a definição será divulgada na circular do evento.

IX - é condição para o atleta participar dos jogos:

§ 1 - Estar uniformizado com short, tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da ITTF.

§ 2 - Ter o seu nome (primeiro e ultimo nome) na parte de trás da camisa (exceto atletas cadeirantes que deverão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira). O tipo de letras deverá ser cheio ("bold") medindo o mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura e com a largura variando de 2 (dois) a 5 (cinco) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.

§ 3 - Ter o logotipo do clube, associação estudantil ou o da sua Federação (no caso de competições em eventos de federações) na parte frontal da camisa, do lado esquerdo da camiseta.

§ 4 - Ter a sigla ou o símbolo do clube ao qual ele pertence no lado direito frontal da camiseta. O tipo de letras deverá ser cheio ("bold") medindo o mínimo de 2 (dois) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para o árbitro.

§ 5 - Todos os nomes, siglas ou logotipos a que ele pertence deverão ser fixados através de silk screen ou bordado diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta.

X - O técnico para participar dos eventos e atuar como tal deve comparecer uniformizado de calça de agasalho ou short e camiseta ou ainda a parte de cima do agasalho, todos identificando o clube ou associação estudantil pelo qual é filiado, não podendo ser da cor da bola que será usada no evento. No caso

de competições entre Federações, identificando a Federação a qual pertence. Um técnico poderá somente atuar orientando apenas os atletas do clube ou associação estudantil que é filiado. O tipo de letras deverá ser cheio ("bold") medindo o mínimo de 5 (cinco) centímetros de altura e com a largura variando de 2 (dois) a 5 (cinco) centímetros. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro e de cor escura caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.

§ 6 - Todos os nomes, siglas ou logotipos a que ele pertence deverão ser fixados através de silk screen ou bordados diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camiseta.

XI - O prazo de reclamação de inscrições e reclassificação funcional é 48h após o encerramento do prazo de inscrições. Noventa e seis horas após o encerramento das inscrições será inserido no website da CBTM os

**GRUPOS DA COMPETIÇÃO**, não será aceito cancelamento de inscrições após a inserção dos grupos da

competição. Na hipótese de alguma desconformidade entre a inscrição enviada via internet e a relação dos inscritos, o clube ou associação estudantil deverá entrar em contato com a CBTM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação;

XII - Setenta e duas horas após o prazo das desconformidades serão publicados os **GRUPOS DA COMPETIÇÃO DEFINITIVOS** e a **PROGRAMAÇÃO DE JOGOS**, isto é, a tabela e os horários.

Artigo 14 - A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos. Os árbitros deverão ter certificado de arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou filiada. Juntamente com a circular do evento deverá sair uma lista com o nome dos árbitros convidados a participarem do evento, os quais devem confirmar a sua presença de participação no evento obedecendo a forma e obrigações dos demais associados participantes do evento.

Artigo 15 - A CBTM após 15 dias da realização de um evento devolverá a Federação local e esta através de recibo a ser assinado pelo atleta e encaminhado a CBTM, os recursos despendidos pelo atleta (inscrição) que se inscreveram em uma ou mais categorias e que por falta de competidores e de acordo com o Regulamento de Competições da CBTM, esta não pode realizar a competição na categoria em que esse atleta se inscreveu.

Artigo 16 - É facultado a CBTM o direito de não devolver o valor das inscrições após o nome do associado ser divulgado na Lista de Inscritos no Website da CBTM.

Art. 17 – Os associados participantes deverão observar os seguintes limites de idade para todos os eventos da CBTM

I - CATEGORIA / FAIXA ETÁRIA

Sênior/Lady - 30 a 39 anos (1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978 e 1979)

Veterano - 40-49 (1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969)

Veterano - 50-59 (1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958 e 1959)

Veterano - 60+ (..... a 1949)

II - A data limite para mudança de categoria relativa à faixa etária será no dia 31 de dezembro de cada ano.

Observação: os atletas estrangeiros poderão participar apenas dos eventos de RATING.

**CATEGORIA IDADE NASCIDOS RATING**

Sênior / Lady 30 a 39 anos 1979 a 1970 Todos

Veterano 40+ 40 a 49 anos 1969 a 1960 Todos

Veterano 50+ 50 a 59 anos 1959 a 1950 Todos

Veterano 60+ Mai de 60 anos Até 1949 Todos

**Capítulo VIII**

**DA SEQUÊNCIA DAS PROVAS**

Artigo 18 - As provas que integram os eventos oficiais nacionais deverão ser desenvolvidas, sempre que tal seja viável, dentro da ordem que se segue:

I - equipes, duplas e individuais.

**Capítulo IX**

**DAS COMPETIÇÕES POR EQUIPES**

Art 19 - É condição obrigatória para a realização de qualquer uma das provas que integram os eventos brasileiros que existam, no mínimo (04) quatro equipes de associações diferentes.

Art 20 - As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de Competição por Equipes de Seleções Estaduais e Competição por Equipes de Clubes pelo Campeonato Brasileiro de Clubes.

I - será disputado sempre em Eliminatória Simples no sistema "Marcel Corbillon" como segue:

A x X, B x Y, Dupla x Dupla, A x Y, B x X

II - este evento será destinado aos clubes registrados nas filiadas e será realizado nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juventude, absoluto (A-B-C), veteranos 40-49, veteranos 50-59, veteranos 60+, masculino e feminino, sênior e lady.

**Capítulo X**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES ESTADUAIS, CLUBES e ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS**

Art. 21 - o Campeonato Brasileiro de Clubes e o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais acontecerão no segundo semestre.

Art. 20 - o emparceiramento será feito baseado na melhor média de pontos, obtida da soma dos pontos de todos os atletas da equipe dividido pelo número de atletas desta equipe. Os pontos referidos são os pontos do Rating da CBTM. Quando houver empate será considerado o Rating mais alto entre os atletas das equipes.

Art 22 - em competições envolvendo federações, cada Federação poderá inscrever apenas uma seleção em

cada categoria. Em competições envolvendo clubes ou associações estudantis, cada clube poderá inscrever quantas equipes quiser em cada categoria.

Art. 23 - Um atleta não poderá participar de mais de uma equipe.

## **Capítulo XI**

### **DAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS**

Art. 24- Copa Brasil Série Ouro

# 1 - Cada uma das Copas abrangerá uma série de provas individuais, observando as disposições que se seguem:

1.1 - os atletas serão alocados em cada categoria conforme os pontos que tiverem obtido (Rating) e conforme a data de nascimento (Ranking) e conforme classificação funcional (Classe), não cabendo recursos quanto a estas alocações. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta de categoria, desde que seja constatada alguma anomalia.

1.2 - A CBTM divulgará a lista do Rating mensalmente, sempre no primeiro dia útil do mês, desde que não esteja este no meio de competições nacionais, valendo neste caso o primeiro dia útil após o término da competição.

1.3 - A CBTM divulgará a lista do Ranking/Classe quarenta e oito horas após o término da competição.

2 - A CBTM promoverá a efetivação do Circuito Copa Brasil Série Ouro em eventos independentes nas áreas Centro-Norte-Nordeste e Sul/Sudeste.

#### **SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

1.1- Caso não ocorra a inscrição de um mínimo de sete atletas oriundos de três instituições diferentes em uma determinada categoria e quatro atletas oriundos de duas instituições diferentes para as competições por classe, essa não será realizada.

1.2- A CBTM poderá promover a acesso ou descenso de atletas das categorias os ratings ou classes, em conformidade com sua classificação funcional, conforme necessidade do evento, ou seja, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais.

# 1 - Na fase semifinal os perdedores serão considerados, ambos, como 3º classificados.

# 2 - As posições de 5º lugar serão ocupadas pelos perdedores das quartas-de-final. As posições de 9º lugar serão ocupadas pelos perdedores das oitavas-de-final.

1.2 - a pontuação usada como base da programação dos jogos será a do mês equivalente a data final para a realização dos **GRUPOS DA COMPETIÇÃO**, para o Ranking, Rating e Classes.

# 3 - Todo atleta que perder duas partidas por Wx0 ( presente ou não ) na fase de grupos, terá todos os seus jogos já realizados e por realizar imediatamente cancelados, ficando, portanto, automaticamente eliminado da competição.

# 4 - Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos.

#5 - Um atleta poderá, na mesma Copa Brasil, participar de:

§ 1 - 01 Ranking

§ 2 - 01 Rating

§ 3 - 01 Ranking + Rating

§ 4 - 01 Classe

§ 5 - 01 Classe + Ranking

§ 6 - 01 Classe + Rating

§ 7 - 01 Classe + Ranking + Rating

#### **COMPETIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA - RANKING**

# 1 - RANKING - por categoria de Faixa Etária:

# 1.1 - adulto, senior/lady, veteranos 40-49, veteranos 50-59, veteranos 60+.

Quando não houver a categoria referente a inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria imediatamente anterior (para as categorias Sênior, Veteranos 40-49, Veteranos 50-59 e Veteranos 60+). Os atletas das categorias, Absoluto A, Absoluto B e Absoluto C somente poderão jogar nas suas respectivas categorias. Os atletas da categoria Sênior e Lady poderão disputar a categoria Absoluto A, B ou C de acordo com critérios técnicos e mediante aprovação da Coordenadoria de Eventos.

# 2 - Na composição das chaves dos grupos na competição de Rankings, observar-se-á a colocação dos atletas conforme sua posição no ranking em primeiro lugar e no caso de empate a posição no rating. No caso do Campeonato observar-se-á a colocação dos atletas conforme sua posição no Rating.

# 3 - A pontuação computada para critérios de convocação para a Seleção do país da categoria Adulto será a pontuação referente à competição do Ranking Absoluto A da região, estabelecendo desta forma que somente atletas de nacionalidade brasileira possam compor a Seleção do país na categoria Adulto.

# 4- Os 16 atletas melhores classificados em cada categoria de faixa etária (exceto a de Adultos), terão direito a seguinte pontuação relativa ao ranking.

**COLOCAÇÃO COPA BRASIL SERIE OURO CAMPEONATO BRASILEIRO**

1º 1300 2600

2º 800 1600

3º (2) 500 1000

5º (4) 300 600

º (8) 200 400

**CLASSE – COMPETIÇÃO POR CLASSES**

I - CLASSE – competição por categorias de dificuldade motora no masculino e feminino:

§ 1 - **Cadeirantes:** Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5

§ 2 - **Andantes:** Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9 e Classe 10

II - Quando não houver a classe referente a inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na seguinte ordem:

§ 1 - **Cadeirantes:** Classe 1 a 3; Classe 4 e 5

§ 2 - **Andantes:** Classe 6 e 7; Classe 8 a 10

III - Na composição dos grupos na competição por classes, observar-se-á a colocação dos atletas conforme sua posição no ranking.

IV - Os 16 atletas melhores classificados em cada classe terão direito a seguinte pontuação relativa ao ranking:

**COLOCAÇÃO**

**COPA BRASIL**

**PARAOLIMPICA**

**CAMPEONATO BRASILEIRO**

**PARAOLÍMPICO**

1º 1300 2600

2º 800 1600

3º (2) 500 1000

5º (4) 300 600

9º (8) 200 400

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

I - A classificação funcional dos atletas para a alocação das classes deverá ser realizada no momento da inscrição do atleta no site da CBTM, por um classificador oficial que avaliará a dificuldade motora do atleta conforme Regulamento Geral do IPTTC - Comitê Internacional de Tênis de Mesa Paraolímpico e a enviará para a CBTM a fim de aprovar a referida inscrição. O atleta não poderá participar das competições do certame sem a classificação aprovada e enviada para a CBTM.

§ 1 - O atleta classificado nacionalmente poderá a qualquer tempo ser reclassificado desde que assim o classificador entenda a necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do atleta por um técnico devidamente inscrito no site da CBTM.

**COMPETIÇÃO POR NÍVEL TÉCNICO – RATING**

# 1 – RATING – por categoria de nível técnico:

1.1 – A, B, C, D, E, F, G, H, I,J,L,M,N e O.

1.1.1 – as categorias do RATING Masculino são:

**RATING MASCULINO**

**RATING PONTOS RATING PONTOS**

A a partir de 1.700 H a partir de 700

B a partir de 1.300 I a partir de 600

C a partir de 1.200 J a partir de 550

D a partir de 1.100 L a partir de 500

E a partir de 1.000 M a partir de 450

F a partir de 900 N a partir de 400

G a partir de 800 O Até 399

1.1.2 – as categorias por pontos do RATING Feminino são:

**RATING FEMININO**

**RATING PONTOS RATING PONTOS**

A a partir de 1.300 F a partir de 550

B a partir de 1.000 G a partir de 500

C a partir de 800 H a partir de 450

D a partir de 700 I a partir de 400

E a partir de 600 J Até 399

De acordo com o volume de atletas envolvidos, a tabela de pontos do rating acima descrita poderá sofrer modificações, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente. Somente a categoria Rating poderá incluir competidores de outras nacionalidades mediante aprovação da coordenadoria de eventos após avaliar o nível técnico do atleta.

**TABELA DE PESO DOS EVENTOS**

### **TABELA DE PESO POR EVENTO PARA 2008**

**Evento** **Peso do**

**Ranking**

**Peso do**

**Rating**

Copa Brasil Serie Ouro 2 2

Copa Brasil Serie Prata 1 1

Jogos Olímpicos Brasileiros/Olimpíadas 4 4

Campeonato Brasileiro 4 4

Seletivas e Top 8 0 1

Eventos Estaduais e Interestaduais 1 1

Copa Brasil Escolar/Universitário 2 1

Copa Brasil Paraolimpica 2 1

### **CIRCUITO COPA BRASIL SÉRIE OURO**

# 1 - No Circuito Copa Brasil Série Ouro, as entidades filiadas comporão duas Zonas Regionais distintas e assim conhecidas:

1 - Zona Regional SUL-SUDESTE

Federação Gaúcha de Tênis de Mesa, Federação Catarinense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Paraná, Federação Paulista de Tênis de Mesa, Federação Capixaba de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Estado do Rio de Janeiro e Federação Mineira de Tênis de Mesa.

2 - Zona Regional CENTRO-NORTE- NORDESTE

Federação de Tênis de Mesa do Estado do Acre, Federação de Tênis de Mesa do Pará, Federação Amapaense de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Amazonas, Federação Rondoniense de Tênis de Mesa, Federação Roraimense de Tênis de Mesa, Federação Goiana de Tênis de Mesa, Federação de Tênis de Mesa do Distrito Federal, Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul, Federação Tocantinense de Tênis de Mesa e Federação Matogrossense de Tênis de Mesa; Federação Baiana de Tênis de Mesa, Federação Sergipana de Tênis de Mesa, Federação Alagoana de Tênis de Mesa, Federação Pernambucana de Tênis de Mesa, Federação Paraibana de Tênis de Mesa, Federação Piauiense de Desportos, Federação Potiguar de Tênis de Mesa

Federação Cearense de Tênis de Mesa e Federação Maranhense de Tênis de Mesa.

### **Capítulo XII**

#### **DA OUTORGA DE PRÊMIOS DA SÉRIE OURO**

Artigo 25- Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como aos técnicos e atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.

# 1 - Será de responsabilidade da CBTM a aquisição dos medalhões destinados aos técnicos e atletas.

# 2 - A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto abaixo:

1 - Copas Brasil/Campeonatos Brasileiros/Campeonato Brasileiro de Clubes e Seleções

Provas por Equipes Provas Individuais

1º lugar 1º lugar

Troféu para a Federação ou Clube Medalhões de ouro para atletas

Medalhões de ouro para técnico e atletas

2º lugar 2º lugar

Troféu para a Federação ou Clube Medalhões de prata para atletas

Medalhões de prata para técnico e atletas

3º lugares 3º lugares

Troféu para a Federação ou Clube Medalhões de bronze para atletas

Medalhões de bronze para técnico e atletas

# 3 - Na falta de um atleta para uma determinada colocação, esta será ocupada pelo atleta classificado imediatamente após a mesma.

# 4 - O Troféu Eficiência de cada Copa Brasil (Ouro, Paraolímpica e Escolar/Universitária) será calculado em função das colocações conquistadas pelos atletas dos clubes participantes, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos. Havendo empate em qualquer posição, esse será dirimido pelo maior número de primeiras colocações obtidas nas categorias disputadas, persistindo o empate será considerado o maior número de segundas colocações.

#### **COLOCAÇÃO PONTOS**

1º 1300

2º 800

3º (2) 500

5º (4) 300

#### **CIRCUITO COPA BRASIL SÉRIE PRATA**

# 1 - Os eventos da Série Prata serão realizados preferencialmente num só dia, devendo ser sábado ou domingo.

# 2 - Não será admitida em nenhuma hipótese a participação de atletas em mais de uma categoria na Série Prata.

# 3 - Será de responsabilidade do Organizador Local a aquisição das medalhas destinadas aos técnicos e atletas.

#### **Capítulo XIII**

##### **DA DISCIPLINA EM GERAL**

Artigo 26- A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.

# - 1 Será Considerado como falta disciplinar e passível de punição, o atleta que apresentar para competir, seja por equipe, dupla ou individual sem que esteja usando o uniforme oficial da entidade a qual representa.

# - 2 A ausência do atleta no podium de premiação, ou presente, porém sem uniforme implicará na perda dos pontos do atleta ou entidade adquirida no evento em questão, seja categoria Ranking ou Rating, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais). O atleta não deverá portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da premiação. Não serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação. As autoridades convidadas para fazer a premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino;

# - 3 Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar em duas partidas (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da Competição e seus resultados anteriores tornarem-se nulos.

#### **Capítulo XIV**

##### **DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES**

Artigo 27- Com um prazo mínimo de 4 e um máximo de 12 meses antes da data fixadas para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização dos certames brasileiros.

# 1 - Através de seu representante, a CBTM fará realizar no mínimo 3 vitorias nas instalações onde serão realizados os eventos e tal precaução observará a seguinte seqüência:

a- 1ª vistoria deverá ocorrer entre 120 e 360 dias antes da data marcada para o início das competições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar um a um todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações;

b- ao final da vistoria, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as desconformidade ou providências a serem tomadas. Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM - [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br) - até 72h após a vistoria e uma outra cópia entregue ao promotor. A cópia do relatório de vistoria remetida à CBTM e a entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vistoria e pela representante do promotor do evento. Esta cópia deverá também ser publicada no website da CBTM;

c- a 2ª vistoria deverá ser levada a efeito entre 90 e 60 dias antes da data designada para o começo dos certames e deverá obedecer as mesmas regras do item b;

d- a 3ª vistoria deverá ser levada a efeito entre 60 e 30 dias antes da data designada para o começo dos certames e deverá obedecer as mesmas regras do item b.



## **Capítulo XV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 28- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.

Artigo 29- As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor no dia da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM e informado aos associados por meio de Nota Oficial. .

Artigo 30- Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.